



EDITAL Nº 2.1.1.25.011/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 2Yjp0lb3CMEPUXE

Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino(PGE), torna público que no período de 23 a 30 de abril de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Bombeiro Comunitário (CBC), a ser realizado no Município de Urubici/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)
Coordenador da atividade de ensino	Soldado BM Mtcl 692304-6 Lucas Marcos Lima
Período de inscrição	23 a 30 de abril de 2025
Período da atividade de ensino	17 de maio a 27 de outubro de 2025
Meios de divulgação dos resultados	Diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici
Local de apresentação dos alunos	Cesário Amarante, 174, Centro, Urubici - Cunha Borguezan
Data e hora de apresentação dos alunos	17/05/2025 19:30h
Carga horária total	414h
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na coprodução do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas.

2 VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Urubici, Rio Rufino e Urupema.

2.2 O curso ocorrerá, preferencialmente, com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

3.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, até a data final do período de matrícula, comprovado por documento oficial de identificação.

3.2 Não ter concluído com aproveitamento o CFBC (Atual CBC) em momento anterior, bem como,

não ter sido excluído ou ter se afastado do referido curso sem motivo justificado.

3.3 Estar apto para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) durante o curso, comprovado mediante a apresentação de atestado médico.

3.4 Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC.

3.5 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.6 Não possuir antecedentes criminais.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 00:02h de 23/04/2025 às 18:00h de 30/04/2025.

4.2 Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo link abaixo, sendo esta a única opção:

[LINK](#)

4.3 Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4 A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 19:00h de 02/05/2025, diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici.

4.5 Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consiste de 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos (classificatória e eliminatória);
- b) Etapa 2 - apresentação de documentos (eliminatória);
- c) Etapa 3 - investigação social (eliminatória).

* A prova teórica de conhecimentos específicos será dispensada no caso de haver número de candidatos igual ou menor do que o número de vagas.

5.2 Etapa 1 - Prova teórica de conhecimentos específicos (Se houver):

- a) A prova teórica de conhecimentos específicos será realizada às 19:30h do dia 06/05/2025, com duração de até 3 horas.
- b) O local da realização da prova será informado no momento da divulgação das inscrições deferidas.
- c) Os conteúdos da prova serão os assuntos abordados no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE).
- d) O candidato no momento da realização da prova somente poderá utilizar caneta, lápis e borracha, não sendo permitido qualquer outro tipo de material.
- e) As questões deverão ser respondidas pelo candidato obrigatoriamente à caneta, não sendo consideradas as questões preenchidas a lápis.
- f) A prova de conhecimentos específicos tem caráter classificatório, sendo considerado melhor classificado o candidato com o maior aproveitamento (maior nota) e eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova, o qual não avançará para as próximas etapas do processo seletivo.

g) Ocorrendo empate na nota da prova, o critério de desempate será:

- (1) Ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE);
- (2) Ter concluído com aproveitamento o Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE); e
- (3) A maior idade.

5.3 Etapa 2 - Apresentação de documentos:

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 13 a 14 de maio de 2025.
- b) O local para apresentação dos documentos será informado na mesma ocasião da divulgação dos resultados da prova teórica de conhecimentos específicos. Caso a prova não seja realizada, a divulgação ocorrerá junto à publicação das inscrições deferidas.
- c) A apresentação dos documentos somente deverá ser realizada pelos candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previstas para o curso.
- d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.
- e) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (anverso e verso);
 - (2) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal - TRF - da região nacional onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);
 - (3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há três meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
 - (4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia (anverso e verso);
 - (5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;
 - (6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses;
 - (7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses;
 - (8) Formulário de informações para fins de investigação social para ingresso no curso de bombeiro comunitário (ANEXO A), preenchido e assinado.
 - (9) Termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem (ANEXO B), preenchido e assinado; e
 - (10) 2 fotos 5x7cm, datadas e obtidas no máximo há 3 (três) meses.
- f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.
- g) A fim de facilitar a conferência, no ANEXO C consta o checklist dos documentos necessários para matrícula no curso de bombeiro comunitário.

5.4 Etapa 3 - Investigação social:

- a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente à sua admissão.
- b) A investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos

da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda o Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

5.5 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

- (1) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- (2) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- (3) A constatação do candidato/aluno ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.6 As divulgações dos resultados do processo seletivo serão realizadas diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici, conforme o cronograma abaixo:

- a) Divulgação das inscrições deferidas ou relação dos alunos classificados (caso não haja prova):
 - (1) Data: 02/05/2025
 - (2) Hora: 19:00
- b) Prova teórica de conhecimentos específicos (Se houver):
 - (1) Data: 06/05/2025
 - (2) Hora: 19:30
- c) Divulgação do resultado da prova e da relação dos alunos classificados (Se houver):
 - (1) Data: 09/05/2025
 - (2) Hora: 17:00
- d) Apresentação de documentos (início):
 - (1) Data: 13/05/2025
 - (2) Hora: 13:00
- e) Apresentação de documentos (término):
 - (1) Data: 14/05/2025
 - (2) Hora: 17:00
- f) Divulgação do resultado final do processo seletivo:
 - (1) Data: 16/05/2025
 - (2) Hora: 17:00

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que considere haver sido prejudicado na classificação da prova teórica de conhecimentos específicos, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2 O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

6.3 O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1 O curso será realizado no(a) Cesário Amarante, 174, Centro, Urubici - Cunha Borguezan .

7.2 O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio operacional, será realizado no período de 17 de maio a 18 de agosto de 2025.

7.3 O curso será realizado 17 de maio a 27 de outubro de 2025, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas e horários serão definidos na aula inaugural do dia 17 de maio de 2025.

7.4 O estágio operacional será realizado no período de 20 de agosto a 24 de outubro de 2025 e será realizado no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

8 LOGÍSTICA

8.1 Alimentação: Será fornecida alimentação ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

8.2 Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo aluno será composto:

- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário com descrição do nome antecedido por "AL BC".
- c) Bota operacional na cor preta.
- d) Cinto com fivela pequena na cor "prateada".

8.3 Material Didático e Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno em formato digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.
- c) Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do curso.

8.4 Alojamento: Será fornecido alojamento ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

9.2 Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC, poderão ser realizadas atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.

9.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela DIE.

9.4 O CBC habilita o concluinte a exercer as funções de Bombeiro Comunitário, desde que assinado o termo de adesão ao serviço voluntário do CBMSC.

9.5 A conclusão do CBC atende o requisito de capacitação mínima exigido para habilitação de Brigadista Particular, devendo o interessado atender aos demais requisitos previstos na Instrução Normativa Nº 28/CBMSC.

9.6 Se o número mínimo de alunos exigido não for atingido, a coordenação, por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à DIE, via SGP-e e pelo mesmo processo da atividade de ensino, a autorização para o funcionamento com um número reduzido de alunos. A solicitação deverá ser devidamente justificada, ficando a decisão de aprovação ou não a critério do Diretor.

9.7 Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

9.8 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

10 ANEXOS

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC:

[LINK](#)

ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

[LINK](#)

ANEXO C - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO:

[LINK](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **437ZATQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 04/04/2025 às 18:11:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 07/04/2025 às 18:00:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODAwNF84MDA0XzlwMjVfNDM3WkFUUTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008004/2025** e o código **437ZATQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.